

## **EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS: UMA PROPOSTA DE INSERÇÃO PEDAGÓGICA DE SUSTENTABILIDADE.**

Adriana Cristina Pinheiro Brito de Souza<sup>1</sup>

Sara Amélia de Oliivera Galvão<sup>2</sup>

### **RESUMO**

Todos nós sabemos o quanto a Educação Ambiental (AE) é importante para delimitar a relação entre ser humano e natureza, buscando assim mais qualidade para todos ao respeitar o espaço e limite entre si. Sendo assim, buscamos através da análise, a importância das questões ambientais e educacionais, que devem estar inter-ligadas, ou seja, fazer parte de uma das etapas da aprendizagem, como forma de alimentar a ideia de que devemos buscar novos meios para utilizar os recursos naturais e repô-los. Em um mundo bastante conturbado, no qual vivemos atualmente, em virtude de como o homem vem utilizando os recursos naturais de forma inadequada se faz necessário uma conscientização ambiental, sobretudo por parte dos educadores, já que eles têm grande responsabilidade na formação cidadã de seus alunos, sendo importante que estes possam tomar entendimento acerca do que acontece e o que podem fazer para preservar o meio ambiente, e disseminem tal conhecimento para sociedade. Dessa forma, esse estudo, tenta criar uma nova mentalidade sobre o usufruir dos recursos oferecidos pela natureza.

**Palavras-Chave:** Educação. Meio Ambiente. Educação Ambiental.

## **ENVIRONMENTAL EDUCATION IN SCHOOLS: A PROPOSAL FOR INTEGRATION OF TEACHING SUSTAINABILITY.**

### **ABSTRACT**

---

<sup>1</sup> Bacharel em Ciências Biológicas pela UNP, graduanda em Direito pela UNI-RN. [ianapbrito@hotmail.com.br](mailto:ianapbrito@hotmail.com.br)

<sup>2</sup> Mestre em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, coordenadora do curso de Pós-graduação em Gestão e Perícia Ambiental do UNI-RN – [s\\_galv@yahoo.com.br](mailto:s_galv@yahoo.com.br)

We all know how Environmental Education ( EE ) is important to define the relationship between humans and nature, and seeking more quality for everyone to respect the space and limit each other . In search of May goal, which is to try to create a new mindset about the use of the remedy provided by nature , it is proposed this study, entitled " Environmental education in schools . Proposal for a pedagogical integration of sustainability " Therefore, we sought through analyze the importance of environmental and educational issues , which should be inter - connected , ie , part of one of the stages of learning as a way to feed the idea that we must seek new means to use natural resources and reset them . In a very troubled world in which we live today , because of how man has used natural resources inappropriately is an environmental awareness is needed , particularly on the part of educators , since they have great responsibility in civic education of its students it is important that they can take understanding of what happens and what they can do to preserve the environment , and to disseminate such knowledge society.

**Keywords:** Education . Environment . Environmental Education .

## 1. INTRODUÇÃO

Desde o princípio, a busca por desvendar, conhecer, dominar e modificar a natureza tem sido uma das prioridades do humanidade, tendo em vista que esta possui todos os recursos necessários que garantem a sobrevivência dos homens. Porém, surgem novas necessidades e o homem passou a estabelecer outras formas de vida, criando novas técnicas para suprir essas necessidades, muitas delas decorrentes do consumo e da produção (SANTOS; FARIA, 2004).

Assim, este artigo tem a proposição de que a Educação Ambiental deve ser inserida no âmbito escolar de forma científica, atuando como componente curricular, já que atualmente é classificada como componente transversal, sendo esquecido na maioria das vezes.

Foi após da Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, que a educação ambiental ganhou notoriedade, instituindo a Política Nacional de Educação Ambiental, sendo estabelecida – através dessa – a obrigatoriedade da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino da educação básica brasileira.

## **2. PERCURSO METODOLÓGICO**

Sobre o percurso metodológico do ponto de vista da natureza trata -se de uma pesquisa básica, já que irá contribuir para o avanço e geração de novos conceitos científicos, porém sem aplicação prática prevista, tendo em vista que o intuito maior nesse estudo é de discutir a temática da educação ambiental no ambiente escolar.

Do ponto de vista sobre a forma de abordagem observamos que se esquadra na pesquisa qualitativa, pois as leituras e discussões feitas podem ser coladas em prática e contribuirão cientificamente para (re) construção de novos conhecimentos, principalmente no que se refere a reorganização do currículo escolar.

Referente ao objetivo em questão classicaremos como uma pesquisa exploratória, ou seja, tendo maior familiaridade com a temática, tornando-a mais acessível e explicativa para aqueles que buscam esse estudo.

## **3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

### **3.1 CONCEITO**

A educação ambiental tem sido discutido com bastante frequência atualmente devido ao fator necessidade de se observar uma melhoria no mundo em que vivemos, tendo em vista que os efeitos do alto consumo e da falta de cuidado com a natureza prejudicam, mesmo que lentamente, nossa qualidade de vida de um modo geral.

Logo, a definição que utilizaremos para Educação Ambiental (EA) vem de Meirelles e Santos (2005) que afirma ser

uma atividade meio que não pode ser percebida como mero desenvolvimento de “brincadeiras” com crianças e promoção de eventos em datas comemorativas ao meio ambiente. Na verdade, as chamadas brincadeiras e os eventos são parte de um processo de construção de conhecimento que tem o objetivo de levar a uma mudança de atitude. O trabalho lúdico e reflexivo e dinâmico e respeita o saber anterior das pessoas envolvidas. (MEIRELLES; SANTOS, 2005, p. 34)

Outro conceito que acrescentamos é Antunes (2004), onde o mesmo informa que a EA está baseada em uma prática de educar para a sustentabilidade, ou seja, a transição das relações humanas com o ambiente. Mas, é também um processo constante de ajuda ao ser humano, no sentido de identificar as causas reais de problemas no ambiente. Além disso, busca para desenvolver novos conhecimentos, aptidões, atitudes por fim, apresentamos o conceito elaborado por Morales (2004), onde é afirmado que:

a EA é a condição básica para alterar um quadro crítico, perturbador e desordenado recheado de crescente degradação sócio-ambiental, mas que só ela não é suficiente para tanto. Portanto, não deve ser vista como o único caminho a ser trilhado, porém ela interrompe como mais um importante caminho, de mediação entre a relação sociedade x natureza, buscando construir uma sociedade sustentável que privilegie a racionalidade e o saber sócio-ambiental. (MORALES, 2004, p. 18)

Ou seja, a Educação Ambiental (EA) deve ser compreendida como um processo em que todos são protagonistas, onde o educando possa assumir seu papel também no desenvolvimento do ensino/aprendizagem participando ativamente no diagnóstico dos problemas ambientais que estão na sua comunidade, bem como adquirindo habilidades que o transforme em um agente, sempre respeitando os diversos meios e a cidadania.

### 3.2 LEGISLAÇÃO: LEI 9.957/2007

Conforme nos lembra Santos (2007) no Brasil, legalmente, o parágrafo 1º, VI, do art. 255 da Constituição Federal (1988), é determinada ao Poder Público o dever à promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino. Porém, a mesma autora afirma que, mesmo já previsto na Constituição, como também a EA já ter seu reconhecimento mundial como ciência educacional pela UNESCO e Agenda 21, no Brasil ainda falta muito para sua implantação e concretização no ensino.

A legislação em questão afirma que:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos

os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. (BRASIL, Lei 9.957/99, de 27 de abril de 1999).

Logo, para que exista e seja desenvolvido a Educação Ambiental como método de ensino é necessário que seja feita uma relação direta com o movimento ambientalista, no sentido de entender a ecologia como uma ciência global, acrescido das preocupações com os problemas ambientais. Só assim será possível educar com o intuito de preservar o meio em que se vive (SANTOS, 2007).

#### **4 EDUCAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO ESCOLAR**

Entendendo que o processo de aprendizagem pode ser linear, mesmo que passando por um objetivo a outro, o trabalho com a educação ambiental não pode ser feito apenas com campanhas temporais sobre determinado assunto. Logo, a importância de interligar as ações educacionais ao ensino formal se faz importante, proporcionando a temática um caráter mais permanente e torna o processo cada vez mais cíclico. Sobre essa afirmação, Carvalho acrescentar que,

Nossas idéias ou conceitos organizam o mundo, tornando-o inteligível e familiar, são como lentes que nos fazem ver isso e não aquilo e nos guiam em meio a enorme complexidade e imprevisibilidade da vida. Acontece que, quando usamos óculos por muito tempo, a lente acaba fazendo parte da nossa visão a ponto esquecermos que ela continua lá, entre nós e o que vemos, entre os olhos e a paisagem (CARVALHO, 2006, p. 33).

Logo, é preciso que a EA tenha seu conteúdo visto como ferramenta de aprendizado, que seja trabalhada com motivação. Está além de conteúdos puramente pedagógicos, pois esta em constante interação com o ser humano e que essa troca seja justa e positiva. O mesmo autor citado acima afirma ainda que educadores ambientais são pessoas apaixonadas pelo que fazem. Porém, é necessário que o respeito com o meio externo seja o primeiro sentimento que incentive as ações, onde a escola possa mudar seus âmbitos para que a Educação Ambiental seja inserida de forma mais humana (CARVALHO, 2006).

Assim, Dias (2004) afirma que a EA nas escola não pode ter seu ensinamento com caráter conservacionista - racionando os recursos naturais e mantendo um nível de produtividade dos ecossistemas naturais ou gerenciados pelo homem positivamente, mas sim aquela educação onde o meio ambiente possa motivar a

comunidade à mudar valores, adquirindo uma nova visão de mundo, deixando de lado essa visão conservacionista. Ainda sobre essa discussão acrescentamos as ideias de Guedes (2006) afirmando que “[...] os sistemas educacionais com fortes tendências pedagógicas liberais tradicionais não compreendem ou não têm aceitado a Educação Ambiental como parte integrante do currículo e da vida escolar, impossibilitando, desta forma, a consolidação desta”. Para Edgar Morin (*apud*, GUEDES, 2006, p. 89) “se define como a articulação entre as disciplinas levando à articulação dos saberes”. Sobre isso Shinke revela que

Entre os vários aspectos negativos da atual educação ministrada no Brasil, ressalta o fato de ela não desenvolver no estudante os esquemas mentais que estabelecem a relação dialética das diferentes áreas de estudos entre si e também destas com a realidade social em que vivemos. O estudo da ecologia, enquanto “ciência pura”, de quase nada adianta se não relacionada com as demais campos da ciência, porque ela não leva necessariamente a uma visão globalizante, dinâmica e sistêmica das coisas, isto é, a uma visão “eco-política” (SCHINKE, 1986, p. 153).

Um exemplo disso é o Ensino Médio preocupando-se apenas com o vestibular, deixando de lado a formação de cidadãos que desenvolvam um pensamento crítico para que o olhar sobre o outro seja mais cidadão.

#### 4.1A INCLUSÃO NO CURRÍCULO

Através da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. 9.394/2006) foi dada uma nova identidade ao Ensino Médio, estabelecendo a divisão do conhecimento por áreas. Com essa organização é possível reunir os conhecimentos que partilham dos mesmos objetos de estudo, facilitando a comunicação entre os componentes, criando novas condições de trabalho e desenvolvimento de prática escolar numa perspectiva interdisciplinar. Assim, as áreas do conhecimento são: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias (OLIVA; MUHRINGER, 2001).

É através dos temas transversais que permeiam todas as atividades educativas e as relações entre professor e aluno, como também entre diferentes membros da comunidade. Seu maior objetivo é de proporcionar ao sistema de ensino a construção de um currículo capaz de transformar a prática pedagógica, a atuação dos

professores às atividades pedagógicas de forma ampla e com responsabilidade no que tange a formação dos alunos.

No que se refere à Educação Ambiental é notório o avanço no que se refere a dar importância à temática, por essa reorientação do currículo, advinda por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais (MEC, 2006) – introduzindo o tema meio ambiente como um dos temas transversais; e pela oficialização da Lei 9.795/1999 que legaliza a introdução da Educação Ambiental no ensino formal, entre outros.

Logo, a EA pode ser uma ferramenta para tornar mais interessante e prazerosa a educação geral, iniciando pelo Ensino Fundamental. Para tanto é preciso que sejam desenvolvidas maneiras diferentes de viver sem destruir o meio ambiente, repaginar o estilo de vida.

Isso é possível entre crianças e jovens pois estão aptos a agregar uma nova consciência, como novas atitudes também, no que se refere ao cuidado com o planeta através da EA, caracterizada por incorporar dimensões éticas, sócio-econômicas, políticas, culturais e históricas no processo de ensino-aprendizagem.

Para Novaes (2006) para que a Educação Ambiental avançar é necessário que a sociedade aprenda a discutir esses temas com a devida apreciação dos políticos e dos governantes, transformando em questões prioritárias.

Assim, a E A é um caminho cheio de possibilidades para mudança de atitudes: consciência das pessoas, principalmente dos alunos e da comunidade escolar, como ferramenta para compreender na realidade em que se vive através de um estímulo à consciência ambiental e a cidadania.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O trabalho com esse tema nos mostra ser bastante inovador, porém pouco discutido no contexto escolar. Por isso, há a necessidade de maior disseminação desse tema, tendo em vista sua importância no sentido de dar melhores condições de vida as gerações futuras que agora se desenvolvem.

A Educação Ambiental deve ser proposta como disciplina, deixando seu caráter de tema transversal, para que possa dar maior importância tema, bem com disponibilizar uma carga horária específica e conteúdo programático a ser cumprido, pautados na conscientização das pessoas nas escolas. O fato de ser

tratada como tema transversal acabará tratando-a como fator secundário no âmbito do sistema nacional de ensino.

É evidente a necessidade de conservação e defesa do meio ambiente. Diante disso, não há outro meio à não ser a conscientização, como já foi mencionado. Essa, por sua vez, deve ser difundida dentro e fora das salas de aula, entre a comunidade num todo. Para isso, o trabalho da escola na mobilização de ações conscientistas, de forma contínua, é de suma importância.

O trabalho pesquisado, desenvolvido e realizado durante uma mostra científica nas escolas não garante a conscientização, já que as mudanças no indivíduo não acontecem de forma instantânea. Logo, o trabalho pedagógico a ser desenvolvido deve ter seu foco nas realidades da comunidade, a partir da experiência dos indivíduos: alunos, professores, pais e a comunidade de um modo geral, para que o interesse de conscientização seja construído de forma coletiva.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Marco A.M. **Importância da Educação Ambiental**. Instituto Teotônio Vilela, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto por Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168p. (Série Legislação Brasileira).

\_\_\_\_\_. Lei 9.394/96, de 20 de dez. de 2006. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. Lei 9.957/99, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília, DF. MEC/ SEF: 2006.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação Ambiental**: Formação do Sujeito Ecológico. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

DIAS, Genebaldo. F. **Educação ambiental**: princípios e práticas. 9.ed. São Paulo:

Gaia, 2004.

GUEDES, José Carlos de Souza. **Educação ambiental nas escolas de ensino fundamental**: estudo de caso. Garanhuns: Ed. do autor, 2006.

MEIRELLES, Maria de Sousa; SANTOS, Marly Terezinha. **Educação Ambiental uma Construção Participativa**. 2. ed. São Paulo: [s.n.], 2005.

MORALES, A.Góis. 2004. **Educação Ambiental em Busca de uma Sociedade Sustentável**. Disponível em: < [www.amigosdanatureza.org.br](http://www.amigosdanatureza.org.br) > , Acesso em: 09 set. 2013.

NOVAES, W. **Importância da Educação Ambiental**. 2006. Disponível em: <http://www.tvcultura.com.br> >. Acesso em: 06 set. 2008.

SANTOS, Edna Maria dos; FARIA, Lia Ciomar Macedo de. **O educador e o olhar antropológico**. Fórum Crítico da Educação: Revista do ISEP/Programa de Mestrado em Ciências Pedagógicas. v. 3, n. 1, out. 2004. Disponível em: <<http://www.isep.com.br/FORUM5.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2013.

SANTOS, Elaine Teresinha Azevedo dos. **Educação ambiental na escola: conscientização da necessidade de proteção da camada de ozônio**. 2007. Monografia (Pós-Graduação em Educação Ambiental) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria-RS, 2007.

SCHINKE, Gert. **Ecologia política**. Santa Maria: Tchê!, 1986.

OLIVA, J.T.; MUHRINGER, Sonia M. **Os Parâmetros em Ação do tema Transversal Meio Ambiente**. In:\_. Educação Ambiental, curso básico à distância. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2001.